



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DE 2 (duas) EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES (carona) PARA A SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA, POR ATÉ 03 (três) MESES, A PARTIR DE 10/07/2024 ATÉ 07/10/2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **48.096.044/0001-93**, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo -SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 – e-mail demax@uol.com.br, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº 017/SUB-MP/2019, neste ato representado pela senhor QUINTO MUFFO, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 106331828**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Aditamento de 2 (duas) equipes de conservação de áreas verdes (carona) para a Subprefeitura de Itaim Paulista, por até 03 (três) meses, contados a partir de **10/07/2024** com término previsto para **07/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total estimado da contratação pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 501.091,12 (quinhentos e um mil noventa e um reais e doze centavos);
- 2.2 Para fazer frente às despesas foi emitido da Nota de Empenho no valor **R\$ 501.091,12 (quinhentos e um mil noventa e um reais e doze centavos)**, onerando a dotação nº 64.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 54.518/2024 encartada às fls. 106214863 devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de julho de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1)


Susan Ferreira Lima Resa
RF: 634.269.4
SUB-MP/GA2

2)


Francisca R. de Oliveira
Expediente do Gabinete
SP-MP